



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº 2021.05.14.1

1. INTRODUÇÃO

1.1 - Este documento tem o objetivo de reunir os elementos necessários e suficientes à caracterização do objeto a ser contratado, fornecendo subsídios para a montagem do plano de licitação e contratação, conforme a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais exigências no Edital.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Considerando que a Prefeitura Municipal de Barbalha/CE tem dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre à melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública.

2.2 - Considerando ainda que cabe ao Município de Barbalha/CE, o bem-estar social e garantir que sejam prestados serviços públicos de qualidade, e esta contratação faz-se necessária em virtude da não disponibilidade da frota própria para a realização dos serviços.

2.3 - Do Estudo de Estimativa:

2.3.1 - A contratação se justifica pela necessidade de manter a oferta de serviços odontológicos à população deste município, evitando a paralisação no atendimento devido à inutilização dos equipamentos que estão quebrados, além do desgaste natural dos demais. Para prestar este atendimento, além de recursos humanos, são necessários uma série de recursos materiais e equipamentos odontológicos, que, sem seu funcionamento adequado, prejudica a assistência odontológica aos usuários. Mediante visitas realizadas pelos técnicos da coordenação de saúde bucal identificou-se e quantificou-se a necessidade de contratação de uma empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de uso odontológico, tendo em vista garantir a continuidade da atenção odontológica à população do município de Barbalha.

3. DO OBJETO

3.1. A contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda, de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha, que oferece atendimento odontológico de 31 (trinta e um) consultórios de 26 (vinte e seis) unidades de saúde, 05 (cinco) consultórios no centro de especialidades odontológicas - CEO. Inclui também os serviços de manutenção e reparo em equipamentos tipo autoclave, aparelho de raio-x odontológico, fotopolimerizadores, mochos, canetas de alta e baixa rotação, aparelho de ultrassom odontológico, bomba a vácuo, amalgamador, estufas e compressores.

3.2. A prestação desses serviços item 3.1 deve contemplar também os novos equipamentos adquiridos pela Administração através da Secretaria Municipal de Saúde durante a vigência do contrato.

4. DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

4.1. DA MANUTENÇÃO

4.1.1. Os procedimentos mínimos de manutenção preventiva:

4.1.1.1. A manutenção preventiva tem por finalidade manter em perfeitas condições de funcionamento os equipamentos odontológicos pertencentes ao Município de Barbalha, incluindo todos os procedimentos necessários para prevenir possíveis defeitos, em concordância com os manuais e normas técnicas do fabricante. A manutenção preventiva deverá ser realizada através de 01 (uma) visita mensal em cada unidade de saúde.

4.1.2. Manutenção Preventiva: MENSAL:

4.1.2.1. A visita de manutenção preventiva deverá compreender, no mínimo, os seguintes serviços:

- Verificação das funcionalidades dos aparelhos, inclusive do aparelho de raio-x;
- Verificação das principais regulagens dos aparelhos;
- Limpeza e drenagem dos filtros de ar, calibração da pressão e corrente dos compressores;
- Verificação de desempenho dos rolamentos e lubrificação das peças de mão de alta e baixa rotação;



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- e) Verificação do nível de óleo do reservatório das cadeiras odontológicas;
- f) Acionamento dos sistemas flush com hipoclorito de sódio;
- g) Limpeza dos filtros separadores de detritos, ralos e bacias de porcelana; acionamento dos sistemas de sucção com solução de hipoclorito de sódio das unidades de água.
- h) Lubrificação das articulações e regulação do foco dos refletores;
- i) Limpeza interna das mangueiras com aspiração de solução desinfetante e limpeza de filtros separadores de detritos das bombas a vácuo;
- j) Limpeza do reservatório de água do aparelho de ultrassom (tartarequitomia);
- k) Retirada de resíduos de bicarbonato de sódio do filtro de ar do jato de bicarbonato;
- l) Lavagem, drenagem e ciclo de limpeza interna do aparelho de autoclave, bimestralmente, com produto fornecido pela contratante;
- m) Verificação dos filtros de luz e térmico e da potencia das luzes dos fotopolimerizadores;
- n) Lubrificação das articulações dos cabeçotes e testes de desempenho e segurança do aparelho de raio-x;
- o) Verificação de dosagens de mercúrio dos amalgamadores;
- p) Verificação das peças desgastadas que deverão ser substituídas por meio de manutenção corretiva;
- q) Realizar outros serviços de mesma natureza e grau de complexidade.

4.2. A contratada assumirá a responsabilidade e o ônus pelo fornecimento de todos os materiais de reposição e matérias de consumo necessário à revisão, fixação, correção de vazamentos de ar e água, limpeza, testes, recargas, calibração, lubrificação e conservação dos equipamentos cuja manutenção seja objeto desta licitação.

4.3. Entende-se por materiais de reposição, de forma exemplificativa: parafusos, roscas, bielas, anéis, borrachas de vedação, fusíveis, garrafas de reservatórios de água dos equipos, correias e correlatos.

4.4. Entende-se por materiais de consumo, de forma exemplificativa: álcool, gasolina, estopa, flanela, fita, isolante, soldas, graxas, lixas, óleo lubrificante, vaselina, gás, produto de limpeza não abrasível e biodegradável, necessário a manutenção preventiva dos equipamentos.

4.5. As peças que, por ventura, preventivamente necessitem ser substituídas para garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos que não estejam inclusas na garantia prestadas pelo fabricante, deverão ser indicadas e cotadas em orçamento prévio apresentado pela contratante, que poderá ou não autorizar. Caso autorize, será emitida a nota de empenho correspondente. Caso não autorize, o contratante a si reserva o direito de adquirir quaisquer peças de terceiros, desde que mais econômico, devendo a contratada responsabilizar-se pela aplicação das mesmas.

4.6. DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

4.6.1. A manutenção corretiva tem por finalidade corrigir as falhas e defeitos eventualmente apresentados pelos equipamentos de modo a restabelecer integralmente a sua funcionalidade. Esta manutenção não tem periodicidade definida, compreendendo tantas visitas quanto forem necessárias, as quais serão solicitadas por meio de chamada telefônica. A contratada deverá atender ao chamado da Secretaria Municipal de Saúde no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.6.2. As peças necessárias ao perfeito funcionamento dos equipamentos que não estejam inclusas na garantia prestada pelo fabricante, deverão ser indicadas e cotadas em orçamento prévio apresentado pelo contratante, que poderá ou não autorizar. Caso autorize, será emitida a nota de empenho. Caso não autorize, o contratante a si reserva o direito de adquirir quaisquer peças de terceiro, desde que mais econômico, devendo a contratada responsabilizar-se pela aplicação das mesmas.

4.6.3. A contratada responsabilizar-se-á por todo e qualquer equívoco na especificação quando da solicitação de peças de reposição, inclusive sujeitando-se ao ressarcimento ao Município.

5. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A futura contratação se dará pela modalidade licitatória denominada Pregão, em sua forma Eletrônica, tendo como critério de julgamento e classificação das propostas, o MENOR PREÇO por lote, observado o disposto neste documento (Rotinas de Manutenção).



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para o exercício financeiro de 2021, na seguinte rubrica:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	00	10.302.0018.2.069.0000	3.3.90.39.00

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1. A CONTRATADA deve iniciar a execução dos serviços contados do recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento, via e-mail ou retirado na sede da contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.
- 7.2. Os serviços serão prestados pela contratada nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) deste Município e Centro de Especialidades Odontológicas (CEOs), com a execução da rotina de manutenção preventiva. E quando solicitada (por meio de agendamento), no caso de manutenção corretiva, a contratada deverá comparecer ao local indicado em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas.
- 7.3. A empresa deverá efetuar os serviços normais de manutenção preventiva nos equipamentos objeto deste Termo de Referência, de segunda a sexta-feira. Na hipótese de haver necessidade de serviços fora do horário normal de expediente, bem como em feriados e finais de semana, a fiscalização deverá ser previamente comunicada, devendo a empresa apresentar a relação dos funcionários que executarão os serviços naqueles horários.
- 7.4. As peças de reposição e/ou substituição serão comprovadamente novas, originais do fabricante e de primeiro uso; exceto com autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.
- 7.5. A empresa deverá ainda comprovar, através de notas fiscais ou notas fiscais/faturas, a utilização de peças novas, originais do fabricante e de primeiro uso.
- 7.6. Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados mensalmente, considerando os prazos da manutenção para cada equipamento, em dia previamente combinado com o gestor do contrato, **constando de revisão geral, limpeza, ajuste e lubrificação de equipamentos, fixação e troca de parafusos, ruelas e porcas, roscas, bielas, anéis, borrachas de vedação e fusíveis, conectores, solda, material de limpeza, pincéis, buchas, estopa, graxa, óleos, tec.**, com substituição destas peças quando inaproveitáveis consequentes exclusivamente do desgaste natural e utilização adequada dos equipamentos. **Inspeção de vazamentos de água e ar e ajuste de seringas tríplice, regulagem de canetas e micromotores e aferição de fotopolimerizadores com radiômetro, independentemente de manutenções corretivas que venham a ocorrer no mesmo período.** Ferramentas e todos os materiais necessários para a realização da manutenção preventiva deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, sem ônus para a Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha.
- 7.7. No caso de eventual substituição de peças defeituosas, não será permitido à CONTRATADA sucatear e transportar para suas dependências as partes e peças substituídas, devendo as mesmas ser entregues ao fiscal do contrato.
- 7.8. Os equipamentos especificados no objeto poderão ser conferidos e analisados pelas empresas licitantes no ato da visita ao local dos serviços e se houver alguma divergência, deverão comunicar por escrito à CONTRATANTE dentro do prazo previsto em Lei; com isto, as empresas não poderão alegar, sob qualquer pretexto, o desconhecimento dos equipamentos como motivo de reivindicações.
- 7.9. Durante a execução dos serviços, as áreas devem ser mantidas limpas, retirando todo material e outros remanescentes da manutenção, porventura deixados, quando da execução dos serviços e efetuar limpeza posterior, mantendo os locais e acessos, sempre limpos, desobstruídos e bem sinalizados de maneira a não comprometer a segurança daqueles que ali trafegam.
- 7.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.11. Ademais, a CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, após o que se realizará novamente a verificação de sua perfeita execução.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



7.12. Caso as providências previstas no subitem anterior não ocorram no prazo fixado ou os serviços sejam novamente recusados e devolvidos, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na execução, ficando sobrestado o pagamento até a realização das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.13. Os serviços deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.

7.14. Caso as providências previstas no subitem anterior não ocorram no prazo fixado ou os serviços sejam novamente recusados e devolvidos, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na execução, ficando sobrestado o pagamento até a realização das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DA CONTRATADA

- I. Receber a nota de empenho em até 05 (cinco) dias contados da convocação pela contratante.
- II. Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência.
- III. Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para a entrega.
- IV. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, frete, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente, e demais ônus referentes à execução do serviço.
- V. Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na execução da Contratação.
- VI. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a realização do serviço.
- VII. Manter, durante a execução do serviço, as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- VIII. Ressarcir a Administração Pública do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do serviço contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior.
- IX. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, tendo como agente a contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos.
- X. Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas pela contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do instrumento contratual ou instrumento equivalente, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte, inclusive os horários de entrega.
- XI. Elaborar mensalmente relatório técnico em 02 (duas) vias das atividades desenvolvidas no período das manutenções preventivas, anexando os formulários do(s) equipamento(s) informando os serviços realizados, peças utilizadas e qualquer pendência e/ou atividade de operação errônea, sendo uma via para a gerência administrativa e/ou gestor responsável da unidade de saúde e outra via para o setor onde o(s) equipamento(s) está(ão) instalado(s) até o primeiro dia útil do mês subsequente.
- XII. Elaborar relatório técnico em 02 (duas) vias das atividades desenvolvidas na manutenção corretiva anexando o formulário do (s) equipamento (s) informando os serviços realizados, peças utilizadas e qualquer pendência e/ou atividades de operação errônea, sendo uma via pra gerência administrativa e/ou gestor responsável da unidade de saúde e outra via para o setor onde o (s) equipamentos está (ão) instalado (s) até o primeiro dia útil do mês subsequente.
- XIII. Facilitar a meticulosa fiscalização dos trabalhos, facilitando à contratante o acesso a todas as informações acerca dos serviços em execução ou já concluídos, oficinas, laboratórios, depósitos, armazéns ou outras dependências onde se encontrem materiais, componentes ou equipamentos guardados e destinados ao serviço.
- XIV. Todas essas visitas serão registradas em formulários específicos para cada equipamento que será fornecida pela contratada de acordo com o modelo da contratante. Esse formulário deverá conter todas as ocorrências verificadas nos referidos equipamentos ou outros registros julgados necessários.
- XV. Quando da necessidade de locomoção do (s) equipamento (s), peça (s) e acessório (s) para conserto, fora do ambiente da contratante, caberá a contratada providenciar a retirada e a devolução do (s) mesmo (s) assumindo todo o ônus desses procedimentos caso em que, só deverá acontecer, com autorização prévia e formal da gerência administrativa e/ou gestor responsável da unidade de saúde.

8.2. DA CONTRATANTE:



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- I. Emitir nota de empenho/ordem de fornecimento.
- II. Acompanhar e fiscalizar a execução do serviço, atestar as notas fiscais e efetuar o pagamento.
- III. Solicitar a execução dos serviços, mediante nota de empenho/ordem de fornecimento.
- IV. Comunicar, imediatamente, as irregularidades verificadas na execução do serviço.
- V. Recusar-se a anuir o conserto, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.
- VI. Aplicar à contratada as penalidades regulamentares contratuais.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pela contratante, de acordo com o serviço efetivamente prestado, através de transferência bancária para conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela contratante.

9.2. Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susgado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. O prazo para a licitante vencedora assinar o contrato é de 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no § 1º do art. 64 da Lei Federal nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da mesma lei.

10.2. Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e autorizará a contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo esta declarada vencedora.

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo gestor da pasta, conforme Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. O gestor da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

11.2.1 Expedir ordens de execução de serviços corretivos, quando necessário;

11.2.2 Proceder ao acompanhamento técnico da execução do serviço;

11.2.3 comunicar à contratada o descumprimento do serviço e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

11.2.4 solicitar à administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;

11.2.5 fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

11.2.6 atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos;

11.2.7 recusar o serviço que for executado em desacordo com as especificações contidas neste termo de referência;

11.2.8 solicitar à contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

12. DAS SANÇÕES

12.1. São sanções passíveis de aplicação às empresas, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

12.1.1. advertência;

12.1.2. multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);

12.1.3. multa de até 5% (cinco por cento);

12.1.4. multa de até 10% (dez por cento);

12.1.5. suspensão temporária, pelo período de até 2 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este órgão com a imediata comunicação;



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



12.1.6. impedimento de licitar e contratar com o município de Barbalha pelo prazo de até cinco anos nos termos do art. 10, Anexo II, c/c art. 14, Anexo I, todos do Decreto Municipal 6.417/2004 com o imediato registro no SICAF.

12.2. O fornecedor estará sujeito às sanções do subitem 12.1 nas seguintes hipóteses:

a) Falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista no subitem "12.1.4" (calculada sobre o valor total da contratação) e/ou "12.1.6";

b) Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos ao município: aplicação da sanção prevista no subitem 12.1.1";

c) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela contratante: aplicação da sanção prevista no subitem "12.1.2" (calculada sobre o valor total da contratação, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de 10 (dez) por cento daqueles valores, por ocorrência).

12.3. Em caso de ocorrência de inadimplemento não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

12.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 12.2, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

12.5. A critério da contratante, nos termos do art. 87, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem 12.2, a sanção prevista no subitem "12.1.5" ou no subitem "12.1.6" do item 12.1 que poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas no subitem "12.1.2" a "12.1.4" do mesmo dispositivo.

12.6. As penalidades fixadas no subitem 12.1 serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da contratante, no qual serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa.

12.7. As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

13. DA GARANTIA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1. A garantia mínima para os serviços de manutenção corretiva será de 90 (noventa dias) contados a partir do recebimento definitivo. A garantia das peças será a oferecida pela fabricante da peça.

13.2. A Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) regerá as demais disposições pertinentes à matéria.

14. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

14.1. O período de vigência do futuro Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo o contrato ter a sua duração prorrogada conforme art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

15. DA ROTINA DE MANUTENÇÃO

15.1. A prestação dos serviços deverá obedecer o período constante no quadro abaixo:

Compressores	Verificação de óleo e pressão	Mensal
Compressores	Troca de óleo e limpeza no mesmo	Semestral
Amalgamadores	Verificação, regulagem de mercúrio e amalgama dos mesmos.	Mensal
Autoclaves	Verificação de temperaturas e pressão/vácuo da câmara	Mensal
Autoclaves	Limpeza geral na câmara da autoclave	Semestral
Fotopolimerizadores	Verificação de potência /luz	Mensal
Conj. equipamento composto de: equipo, Cadeira, refletor, unidade auxiliar (cuspideira) canetas, contra ângulo e micromotor.	Verificação de pressão das pontas (canetas de alta e baixa rotação e contra ângulos), colocação de óleo nas mesmas, limpeza nos sugadores, refletores, equipo, cadeiras	Mensal
Mocho	Ajuste no mesmo	Anual



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



16. DO ORÇAMENTO

16.1. A empresa a ser contratada, deverá executar os serviços conforme descrição na planilha abaixo:

Lote 01 - Manutenção Equipamentos Odontológicos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
01	Serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento por demanda de peças originais nos equipamentos odontológicos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, que oferece atendimento odontológico de 31 (trinta e um) consultórios de 26 (vinte e seis) unidades de saúde, 05 (cinco) consultórios no centro de especialidades odontológicas – CEO. Abrangendo os serviços de manutenção e reparo em equipamentos tipo autoclave, aparelho de raio X odontológico, fotopolimerizadores, mochos, conjunto de equipamentos composto de: equipo, cadeira, refletor, unidade auxiliar (cuspideira), caneta de alta e baixa rotação, contra ângulo e micromotor, aparelho de ultrassom odontológico, bomba á vácuo, amalgamador, estufa e compressores	MÊS	12	16.233,33	194.799,96
				TOTAL	194.799,96

16.2. O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 194.799,96 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pelo Município de Barbalha com empresas atuantes na região no ramo do objeto licitado.

16.3. Não será admitida a contratação da licitante que ofertar preços superiores a este orçamento.

16.4. Como método para obtenção do valor estimado fora selecionado a **média** dos preços constantes nas pesquisas de mercado, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, do Ministério da Economia.

Barbalha/CE, 14 de maio de 2021.


Maria Andréa Almeida Callou
Pregoeira Oficial do Município


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2021.05.14.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

Lote 01 - Manutenção Equipamentos Odontológicos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
01	Serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento, por demanda, de peças originais, nos equipamentos odontológicos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, que oferece atendimento odontológico de 56 (cinquenta e seis) consultórios de 43 (quarenta e três) Unidades de Saúde, 06 (seis) consultórios no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, 02 (dois) localizados no Hospital Tasso Jereissati e 04 (quatro) consultórios localizados em unidades escolares. Abrangendo os serviços de manutenção e reparo em equipamentos tipo autoclave, aparelho de raio X odontológico, fotopolimerizadores, mochos, canetas de alta e baixa rotação, aparelho de ultrassom odontológico, bomba a vácuo, amalgamador, estufas e compressores	MÊS	12		
				TOTAL	

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO III
Pregão Eletrônico Nº 2021.05.14.1

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barbalha, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Barbalha/CE, através do(a) e a empresa, para o fim que nele se declara.

O **Município de Barbalha**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.740.278/0001-81, através do(a), neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida (residente e domiciliado(a)) na, inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o nº e no CGF sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Pregão nº 2021.05.14.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 10.024/2019, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.05.14.1, de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas da(o)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Instrumento a contratação de serviços a serem prestados na locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria do Município de Barbalha/CE, conforme descrições constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 4.1 - O objeto contratual tem o valor global estimado de R\$
- 4.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplimento da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE.
- 4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.
- 4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente.

8.4 - Assegurar a contratante o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os serviços que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no Edital, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do Contrato.

8.5 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

8.6 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a realização dos serviços.

8.7 - Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes ao fiel cumprimento das obrigações contratuais.

8.8 - Substituir qualquer empregado que não mereça a confiança da contratante ou que demonstre comportamento inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas tanto no aspecto técnico quanto disciplinar.

CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

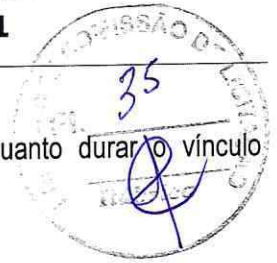
10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



10.3 – A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 – advertência;

10.3.2 – suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 – impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 - A CONTRATADA pagará ao CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, a importância correspondente ao valor dos serviços não realizados, salvo se indicar outro veículo que faça o transporte, devidamente aceito pela Contratante, sendo que o pagamento do mesmo será por conta da CONTRATADA.

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, conseqüentemente, prejuízo para os beneficiários, multa correspondente à 3% (três por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente à CONTRATADA/LOCADORA.

11.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante a ser pago mensalmente ao CONTRATADA.

11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no subitem anterior, o CONTRATANTE/LOCATÁRIO fica desobrigado do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

11.4 - A CONTRATADA/LOCADORA, pela sua inadimplência no cumprimento do Contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeito às seguintes sanções:

11.4.1 - advertência;

11.4.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

11.4.3 - impedimento de contratar com a administração;

11.4.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.



Prefeitura Municipal de Barbalha

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Barbalha/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barbalha/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF

2. CPF



Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 2021.05.14.1



Prefeitura Municipal de Barbalha
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão

Tipo - Menor Preço

Edital Nº 2021.05.14.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de manutenção contínua (preventiva e corretiva) dos equipamentos e aparelhos odontológicos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

A Pregoeira Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com/>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.05.14.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a manutenção contínua (preventiva e corretiva) dos equipamentos e aparelhos odontológicos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 01 de Junho de 2021, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 20 de Maio 2021, às 08:30 horas. informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 98136-6099.

Barbalha/CE, 14 de Maio de 2021.


Maria Andréa Almeida Callou
Pregoeira Oficial do Município.





Prefeitura Municipal de Barbalha
Governo Municipal
CNPJ nº 06.740.278/0001-81




CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 2021.05.14.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão N° 2021.05.14.1, cuja abertura está prevista para o dia 01 de Junho de 2021 às 08:30 horas, para o Objeto: Contratação de serviços de manutenção contínua (preventiva e corretiva) dos equipamentos e aparelhos odontológicos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 14 de Maio de 2021.


Maria Andréa Almeida Callou
Responsável pela Publicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4.07/2021-PP

A Comissão de Licitação do município de Araripe torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 04.07/2021-PP, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a Aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Araripe/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital. O recebimento e abertura dos envelopes será no dia 01 de junho de 2021, às 08h30min, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Alexandre Arraes nº 757, Centro, Araripe/CE, das 08:00 às 12:00 ou pelo telefone (88) 3530-1245 e no site:www.tce.ce.gov.br,

Araripe/CE, 18 de maio de 2021,
JOSÉ FEITOZA DE FRANÇA
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2021.05.14.1

A Pregoeira Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://blcompras.com/>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.05.14.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a manutenção contínua (preventiva e corretiva) dos equipamentos e aparelhos odontológicos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 01 de Junho de 2021, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 20 de Maio 2021, às 08:30 horas. Informações e editais no endereço eletrônico: <https://blcompras.com/> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 98136-6099.

Barbalha/CE, 14 de Maio de 2021
MARIA ANDRÉA ALMEIDA CALLOU
Pregoeira Oficial do Município.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.03.1

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.05.03.1, sendo o seguinte: As empresas Drogafonte LTDA, com melhor oferta para os lotes 1 e 13; Distribuidora Senador de Medicamentos Hospitalares EIRELI, com melhor oferta para os lotes 2, 3, 4, 6, 7, 10, 12, 14 e 15; Supramed Distribuidora de Produtos Médico-Hospitalar e Odontológico LTDA, com melhor oferta para o lote 5; Distrimedica Comercio de Produtos Medicos e Odontologicos LTDA, com melhor oferta para o lote 8; W2 Comercio de Material Médico e Medicamentos LTDA EPP, com melhor oferta para o lote 9; Distribuidora de Medicamentos Cedro LTDA ME, com melhor oferta para o lote 11 e Iasmine Soares Bezerra - ME, com melhor oferta para os lotes 16 e 17, resultando as mesmas habilitadas, por cumprimento integral às exigências do Edital. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.blcompras.com.

Barbalha/CE, 17 de Maio de 2021.
MARIA ANDREA ALMEIDA CALLOU
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.12.003-PE-SME

O Pregoeiro, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 2021.05.12.003-PE-SME do tipo Menor Preço, cujo objeto: Aquisição de kit escolar destinados a atender os alunos da rede de educação infantil e alunos da rede de ensino fundamental junto a secretaria de educação do município, que do dia 19/05/2021 a 02/06/2021 até às 08h. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.bl.org.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 02/06/2021, às 09h. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 09:30h. do dia 02/06/2021 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 - Centro - Beberibe/CE e no site www.tce.ce.gov.br. Maiores informações pelos fones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010, no horário de 08h às 14h.

ADSON COSTA CHAVES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.05.13.004 - SRP

A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 01 de junho de 2021, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, tombada sob o N.º 2021.05.13.004 - SRP, com fins a Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes e produtos afins, para suprir as necessidades da frota de veículos, junto a diversas Secretarias do Município de Camocim-CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00h às 12:00h.

Camocim/CE, 18 de maio de 2021
FRANCISCA MAURINEIDE CARVALHO DE ARAÚJO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.14.05.2021-PE

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Cascavel torna público para conhecimento dos interessados que realizará a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o N.º 01.14.05.2021-PE, do tipo Menor Preço, tendo como objeto a aquisição de cilindros de oxigênio para atender as necessidades da UPA, no enfrentamento à pandemia pelo covid 19, junto a Secretaria de Saúde do Município de Cascavel/CE, o edital disponível nos endereços eletrônicos: www.bl.org.br e www.tce.ce.gov.br, com o prazo de Cadastro das Propostas até o dia 01 de Junho de 2021 às 08:00min, abertura das propostas às 08:15min e a fase da disputa de lances às 09:00min (Horário de Brasília). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3334-2840.

Cascavel - Ce, 17 de Maio de 2021.
VÂNIA DE SOUZA PINHEIRO
Pregoeira Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2020 SMIU

A Prefeitura Municipal de Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 006/2020 - SMIU cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação com pavimentação em piçarra de uma estrada vicinal no trecho Touro a Pau D'arco no Município de Catarina - CE. EMPRESAS COM PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS: Sertão Construções Serviços e Locações Ltda, WU Construções e Serviços EIRELI - EPP e Projemaq Construções e Serviços Ltda - ME, EMPRESAS COM PROPOSTAS CLASSIFICADAS: Trevo Engenharia e Serviços EIRELI - ME, Mandacaru Construções e Empreendimentos Ltda e A.I.L. Construtora Ltda. Sagrou-se vencedora do certame a empresa Mandacaru Construções e Empreendimentos Ltda, com o valor global de R\$ 931.066,34 (novecentos e trinta e um mil, sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos). É O RESULTADO. Fica a partir da data desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do Art. 109, Inciso I, Alínea "b" da Lei de Licitações. Mais informações pelo telefone (0XX88) 3556-1167.

Catarina - CE, 18 de maio de 2021
LAFAIETE CARVALHO PESSOA DE ARAUJO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2021.03.17.02-SEINFRA

A Comissão de Licitações do Município de Caucaia/CE, faz saber que no dia 10/05/2021, o Secretário Municipal de Infraestrutura e autoridade superior da Licitação em epígrafe, pelos motivos expostos na justificativa constante nos autos do processo, Revogou o procedimento licitatório supracitado, objetivando a contratação de serviços de manutenção e operação, com fornecimento de materiais, do Sistema de Iluminação Pública do Município de Caucaia/CE, por meio da Secretaria de Infraestrutura, de acordo com o projeto básico e anexos do edital, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93. O termo de revogação está disponível no Departamento de Gestão de Licitação, sito Av. Coronel Correia, nº 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, ou no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Caucaia/CE, 17 de maio de 2021
WAGNER VIEIRA VIDAL
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1501.01/2021-01

O Pregoeiro do Município de Cedro/CE, o Sr. Túlio Lima Sales, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados à preparação de merenda escolar, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação, junto às Unidades Escolares e Programas do Município de Cedro - Ceará, vêm adjudicar o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 1501.01/2021-01, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo Adjudicado em favor da empresa A.C Comércio de Papéis e Serviços de Transporte EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 22.818.188/0001-12 para o Lote I (não perecíveis) com o Valor Global de R\$ 335.289,65 (trezentos e trinta e cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Ao setor competente para providências cabíveis.

Cedro - CE, 17 de maio de 2021.
TÚLIO LIMA SALES
Pregoeiro Oficial do Município.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 1501.01/2021-01

A Secretária de Educação do Município de Cedro/CE, a Sra. Regina Célia Cavalcante da Silva Leite, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados à preparação de merenda escolar, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Educação, junto às Unidades Escolares e Programas do Município de Cedro - Ceará, vêm Homologar o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 1501.01/2021-01, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo Homologado em favor da empresa A.C Comércio de Papéis e Serviços de Transporte EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 22.818.188/0001-12 para o Lote I (não perecíveis) com o valor global de R\$ 335.289,65 (trezentos e trinta e cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Ao setor competente para providências cabíveis.

Cedro - CE, 18 de maio de 2021.
REGINA CÉLIA CAVALCANTE DA SILVA LEITE
Secretária de Educação.



conforme especificações e condições contidas no projeto básico contido na referência e demais exigências do edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada na Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro - Paracuru/CE - CEP 62.680-000. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. O Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Aviso de Chamada Pública Nº 2021.05.13.2-CP. O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Paracuru - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que até o dia 09 de Junho de 2021, às 10:00 (dez horas), estará recebendo propostas de preços e documentos de habilitação para realizar licitação, na modalidade Chamada Pública, critério de julgamento Menor Preço por item, com o objetivo de contratação de serviços de manutenção de equipamentos de informática, aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar com dispensa de licitação, para o mês de maio de 2021, com fins a Chamada Pública nº. 2021.05.13.2-CP para o mês de maio de 2021, com fins a Chamada Pública nº. 06 de FNDE, de 08/05/2020, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada na Rua Coronel Meireles, nº 07, Centro - Paracuru/CE - CEP 62.680-000. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. O Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Extrato da Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial Nº 040/2021/PP. Modalidade: Pregão Presencial - Registro de Preços Nº 040/2021/PP. Processo Licitatório: 050/2021. Órgão Gerenciador: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. Vigência: 12 (doze) meses. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de manutenção predial, manutenção viária urbana e de calçamento, em todas as Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Pedra Branca. CNPJ/ME: 14.153.135/0001-41. Valor Total: R\$ 5.338.000,00. Data da Ata de Registro de Preços: Pedra Branca - CE, 07 de maio de 2021.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação. O Município de Pentecoste, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.05.10.25-TP-ADM, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para recuperação e construção de pavimentação em pedra tosca em diversas vias públicas (Sede e Distrito) no Município de Pentecoste, com data de abertura para o dia 07 de junho de 2021 às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua D. Moreira de Azevedo S/N, Centro - Pentecoste - Estado do Ceará, maiores informações pelo telefone (85) 3352-2617 / (85) 9169-2701 e no site www.tcm.ce.gov.br/pentecoste/ce, 18 de maio de 2021. Ivina Kagila Bazarra de Almeida - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 0405.412021. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poranga, torna público aos interessados, que no dia 01/06/2021, às 09:00h, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 0405.412021, tipo Menor Preço, cujo objeto: aquisição de material para o Município de Poranga - CE. O Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitação localizada à Av. Dr. Explicação de Pinho, s/n, Bairro Eufrosino Neto, Anexo, Poranga - CE no horário das 08:00h às 13:00h horas nos dias úteis, ou através dos sites www.tce.ce.gov.br/licitacoes/www.poranga.ce.gov.br/licitacoes e www.licitacoes.org.br Maiores informações com a Comissão. Poranga-Ceará, 18 de maio de 2021. Francisco Otavio Rodrigues-Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos. O Pregoeiro do Município de Morrinhos comunica aos interessados que no próximo dia 01 de Junho de 2021, às 14h00min, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 1905.022/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de solução completa e integrada de plataforma digital de informação em saúde, composta por sistemas, portais e aplicativos móveis, visando a integração de dados de pacientes em prontuário único para atendimento primário e secundário, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde e demandas do Ministério da Saúde relativas ao prontuário do cidadão, junto a Secretaria de Saúde do Município de Morrinhos - CE. O edital completo estará à disposição após esta publicação no horário de 07h30min às 11h30min no endereço da Comissão de Licitação, à Rua José Ibiapina Rocha, S/N, Centro, Morrinhos - CE, 19 de Maio de 2021. Jorge Luiz da Rocha-Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos. O Pregoeiro do Município de Morrinhos comunica aos interessados que no próximo dia 01 de Junho de 2021, às 09h00min, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 1905.012/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços e equipamentos, em regime de locação, para modernização do parque tecnológico de Secretaria Municipal de Saúde, visando atender à implementação do sistema de informação em saúde, para execução do prontuário eletrônico do cidadão e atendimento às demandas de informações do Ministério da Saúde, junto a Secretaria de Saúde do Município de Morrinhos - CE. O edital completo estará à disposição após esta publicação no horário de 07h30min às 11h30min no endereço da Comissão de Licitação, à Rua José Ibiapina Rocha, S/N, Centro, Morrinhos - CE, 19 de Maio de 2021. Jorge Luiz da Rocha - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento - Tomada de Preços/CE. No uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento das fases de habilitação e de propostas de preços referente ao Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2021.04.16.2, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas: Inova Construção e Empreendimentos EIRELI-ME, N3 Construtora EIRELI e Construtora Contrat Empreendimentos EIRELI por cumprirem

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Benedito - Aviso de Resultado do Julgamento das Propostas de Preço - Concorrência Pública Nº 2021.01.12.01. Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços técnicos de manutenção de iluminação pública do Município de São Benedito/CE, conforme projeto básico. O Presidente Municipal após análise de todas as propostas apresentadas, sugere ao Vereador a Empresa Sovera Construção e Luminárias EIRELI CNPJ: 22.346.772/0001-45, por apresentar a menor proposta, cujo Valor Global Imposto em R\$ 1.098.572,07 (um milhão noventa e oito mil quinhentos e setenta e dois reais e sete centavos). Fica aberto prazo recursal previsto no Art. 109, da Lei nº 8.666/93. Informações de segunda a sexta das 08:00h às 12:00h. São Benedito/CE, 18 de maio de 2021. Renato Lobo Bannescuro - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipuera - Aviso de Licitação. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação vem informar que será realizado no dia 04 de junho de 2021 às 08h30min, na sala do setor de Licitação de Ipuera - CE, situado no Parque da Cidade José Costa Matos, 01, Centro, licitação na modalidade Tomada de Preços nº 01.010/2021-TP tipo Menor Preço, cujo objeto versa sobre a contratação da empresa de assessoria administrativa e contábil, para atender às necessidades junto às Diversas Unidades Administrativas, ao Fundo Municipal de Seguridade Social e à Rede Municipal de Ensino do Município de Ipuera - CE. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 08:00h às 14:00h expediente ao público ou pelo Portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>, 18 de maio de 2021. Cecília Gabrielly Soares Carvalho - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaipubá - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Itaipubá comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.04.29.01, do tipo Menor Preço (por item) para a contratação de serviços de 180 horas/mês de tutor estelar destinada às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural de Itaipubá - CE, com abertura no dia 02 de junho de 2021, às 09h00min, na Sala de Certame, à Rua Warmar Braga, Nº 507, Centro, Itaipubá/CE, 18 de maio de 2021. Jaysson Costa Azevedo Mesquita - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaipubá - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.04.30.01. A Prefeitura Municipal de Itaipubá comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.04.30.01, que tem como objeto o Registro de Preços consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de peças, bombas-d'água, motores submersos e material do consumo em geral, destinados à manutenção de poços profundos, em diversas localidades e sede do Município de Itaipubá/CE, de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Rural. O recebimento das propostas, será através do site da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, a partir das 17h00min de 01/06/2021 até às 17h00min do dia 02/06/2021. Data de Abertura das Propostas: 07/06/2021 às 09h00min. O edital está disponível nos sites: www.blicompras.org.br ou www.tce.ce.gov.br, a partir da data de publicação deste Aviso. Itaipubá/CE, 19 de maio de 2021. Jaysson Costa Azevedo Mesquita - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico Nº 2021.09.24.1. O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.09.24.1, sendo a seguinte: Ferreira e Lujna Comércio e Serviços LTDA vencedora junto aos lotes 1, 3, 4, 7 e 8. A empresa YBF Comercio e Serviços LTDA - ME vencedora junto aos lotes 2 e 6. A empresa FN Fellosa Sancho MER vencedora junto ao lote 5. A empresa Eder Pereira Corralle-ME vencedora junto aos lotes 9. Ambas as empresas se esgararam vencedoras por terem apresentado melhores propostas estando os preços compatíveis com o orçamento consiliente no Termo de Referência, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprirem integral as exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonor Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 3555-1772, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.blicompras.com.br. Jardim/CE, 18 de maio de 2021. Alberto Pinheiro Torres Neto - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Município de Limoeiro do Norte - Aviso de Homologação - Pregão Eletrônico Nº 2021.0504.007/SEMAM. O Município de Limoeiro do Norte, através da Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social e de Políticas Públicas para Mulheres, Crianças e Adolescentes e Pessoas com Deficiência do Município de Limoeiro do Norte/CE, torna pública a divulgação do resultado de licitação acima mencionada cujo objeto é: Registro da Prefeitura objetivando futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios e gás de cozinha para atender às necessidades da Casa do Entorno (Licitação Complementar), junto a Secretaria de Assistência Social e de Políticas Públicas para Mulheres Crianças e Adolescentes e Pessoas com Deficiência - SEMAM de Limoeiro do Norte/CE, vencedora as empresas: Empresa 1 - Mavi Distribuidora LTDA ME, CNPJ Nº 18.027.677/0001-89, vencedora dos lotes 02 e 03, no valor total de R\$ 67.018,80 (sessenta e sete mil, dezesseis reais e oitenta e dois centavos); Empresa 1 - EGR Comercio e Serviços EIRELI, CNPJ Nº 24.003.452/0001-42, vencedora do lote 04, no valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), tendo o lote 01 deserto e o processo homologado, com valor global de R\$ 103.018,80 (cento e três mil, dezesseis reais e oitenta centavos). Para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim, nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará, nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará, Limoeiro do Norte/CE, 18 de maio de 2021. Maria Arivan de Holanda Lucena.

Estado do Ceará - Município de Limoeiro do Norte - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.130502-SECSA. O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 2021.130502-SECSA, para

após esta publicação nos sites: www.bbrnet.com.br, licitacoes.tce.ce.gov.br/, www.ce.gov.br/licitacoes.php, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, na Rua José Siqueira, 396, Centro, Viçosa do Ceará/CE, em 18 de maio de 2021. Flávia Maria Garmindo da Costa - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão nº 2021.05.14.1. A Pregoeira Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://blicompras.com.br>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.05.14.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a manutenção contínua (preventiva e corretiva) dos equipamentos e aparelhos odontológicos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 01 de Junho de 2021, a partir das 08:30 horas. Informações e editais no endereço eletrônico <https://blicompras.com.br> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 38135-6509, Barbalha/CE, 14 de Maio de 2021, Maria Andréa Almeida Cangiolo - Pregoeira Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Suspensão de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.04.30.001. A Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, torna público para conhecimento dos interessados, a suspensão "SINE DIE" da sessão pública referente ao Edital de Pregão Eletrônico Nº 2021.04.30.001, cujo objeto é a aquisição de hidrômetro, caixa para proteção, armário, laque, haste e tampão para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Viagem/CE, que la ser realizada no dia 19 de maio de 2021, (19/05/2021), às 14:30hs, fica suspenso "SINE DIE", em virtude de decisão administrativa para avaliação minuciosa no edital. Maiores informações no horário de expediente ao público na sede da comissão de licitação. Boa Viagem/CE, 18 de maio de 2021.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2021.05.13.004 - SRP. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 01 de junho de 2021, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, tombada sob o nº 2021.05.13.004 - SRP, com fins a Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de obras, lubrificantes e produtos para manutenção de veículos, no âmbito da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00h às 12:00h. Camocim/CE, 18 de maio de 2021. Francisca Inaurineide Carvalho de Araújo - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM
Torna público que requerer da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso para execução da recuperação de estadais abarrocado com adição de material em revestimento primário de sub-base na localidade do Abreocido sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Camocim-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Estado do Ceará - Município de Caucaia - Aviso de Revogação - Concorrência Nº 2021.03.17.02-SEINFERRA. A Comissão de Licitações do Município de Caucaia/CE, faz saber que no dia 10/05/2021, o Secretário Municipal de Infraestrutura e autoridades superior, em Licitação em epígrafe, pelos motivos expostos na justificativa constante nos autos do processo, Revogou o procedimento licitatório supra citado, objetivando a contratação de serviços de manutenção e operação, com fornecimento de materiais, do Sistema de Iluminação Pública do Município de Caucaia/CE, por meio da Secretaria de Infraestrutura, de acordo com o projeto básico e anexos do edital, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93. O termo de revogação está disponível no Departamento de Gestão de Licitação, sito Av. Coronel Correia, nº 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, ou no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Caucaia/CE, 17 de maio de 2021. Wagner Vieira Vidal - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Termo de Homologação. A Secretaria de Educação do Município de Cedro/CE, a Sra. Regina Célia Cavalcante de Silva Leite, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados a preparação da merenda escolar, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Educação, junto às Unidades Escolares e Programas do Município de Cedro/CE. Ceará, vêm homologar o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 1501.012021-01, para que produza efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo de legislação vigente, fica o presente processo homologado em favor da empresa Vici Comércio de Panfais e Serviços de Transporte EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº 22.818.168/0001-12 para o Lote 1 (não percetíveis) pelo valor global de R\$ 335.200,85 (trezentos e trinta e cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Ao selor competente para providências cabíveis. Cedro - CE, 18 de maio de 2021. Regina Célia Cavalcante de Silva Leite - Secretária de Educação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Termo de Adjudicação. O Pregoeiro do Município de Cedro/CE, o Sr. Tullio Lima Sales, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão Permanente de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados a preparação da merenda escolar, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Educação, junto às Unidades Escolares e Programas do Município de Cedro/CE. Ceará, vêm adjudicar o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº. 1501.012021-01, para que produza efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo de legislação vigente, fica o presente processo homologado em favor da empresa Vici Comércio de Panfais e Serviços de Transporte EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº 22.818.168/0001-12 para o Lote 1 (não percetíveis) pelo valor global de R\$ 335.200,85 (trezentos e trinta e cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Ao selor competente para providências cabíveis. Cedro - CE, 18 de maio de 2021. Regina Célia Cavalcante de Silva Leite - Secretária de Educação.

249.108,42 (duzentos e quarenta e nove mil cento e oito reais e quarenta e dois centavos). Empresas com Propostas Desclassificadas **S.L. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** por descumprimento ao item 4.8.1 do Edital, **CALDAS EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES EIRELI** por descumprimento ao item 4.8.1 do Edital e **PV ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME** por ter apresentado sua proposta de preço com quantitativo incorreto para o item 11.01 da planilha orçamentária. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Avenida Domingos Olímpio Sampaio Miranda, no 715, Loteamento Jardim dos Ipês – Bairro Alto da Alegria, 14 de Maio de 2021. Barbalha - CE.

JOSÉ EDNALDO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:D0044A74

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2021.05.03.1.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

iso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2021.05.03.1. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.05.03.1, sendo o seguinte: As empresas **DROGAFONTE LTDA**, com melhor oferta para os lotes 1 e 13; **DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, com melhor oferta para os lotes 2, 3, 4, 6, 7, 10, 12, 14 e 15; **SUPRAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR E ODONTOLOGICO LTDA**, com melhor oferta para o lote 5; **DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA**, com melhor oferta para o lote 8; **W2 COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E MEDICAMENTOS LTDA EPP**, com melhor oferta para o lote 9; **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA ME**, com melhor oferta para o lote 11 e **IASMINE SOARES BEZERRA – ME**, com melhor oferta para os lotes 16 e 17, resultando as mesmas habilitadas, por cumprimento integral às exigências do Edital. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE. pelo telefone (88) 3532-2459, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com.

Barbalha/CE, 17 de Maio de 2021.

MARIA ANDREA ALMEIDA CALLOU.
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:AEEB1CBB

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 2021.05.14.1.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão nº 2021.05.14.1. A Pregoeira Oficial torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com/>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.05.14.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a manutenção contínua (preventiva e corretiva) dos equipamentos e aparelhos odontológicos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 01 de Junho de 2021, a partir das 08:30 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia 20 de Maio 2021, às 08:30 horas. informações e editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com/> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 98136-6099.

Barbalha/CE, 14 de Maio de 2021,

MARIA ANDRÉA ALMEIDA CALLOU
Pregoeira Oficial do Município.

Publicado por:
José Ednaldo da Silva
Código Identificador:ED7C76E6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
PORTARIA Nº 192 /2021

Dispõe sobre a exoneração de MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE ,e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e administrativas **RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR os membros do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE; do quadriênio 2017/2021, com mandato vigente até 15 de setembro de 2021;

Representantes do Poder Executivo:

Maria Clemilda Veras Alves
Rita DeCássia Ferreira De Souza

Representantes do Conselho Tutelar:

Edmário De Oliveira Santos - Presidente
Valdelina Dias De Oliveira

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 14 dias do mês de maio, do ano de 2021.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Ferreira Lima
Código Identificador:68A750DF

GABINETE
PORTARIA Nº 193 /2021

Dispõe sobre a nomeação do PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE ,e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e administrativas **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o Presidente, Vice-Presidente e Membros do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE; para o quadriênio 2017/2021, com mandato vigente até 15 de setembro de 2021;

Representantes do Poder Executivo:

Denilson Torres Veras
Rafael dos Reis de Souza

Representantes do Conselho Tutelar:

Roberto Oliveira Veras - Presidente
Ivanilda Veras

Representante das Entidades Cíveis Organizadas – Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Beatriz Oliveira de Araújo Lima – Vice-Presidente

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.